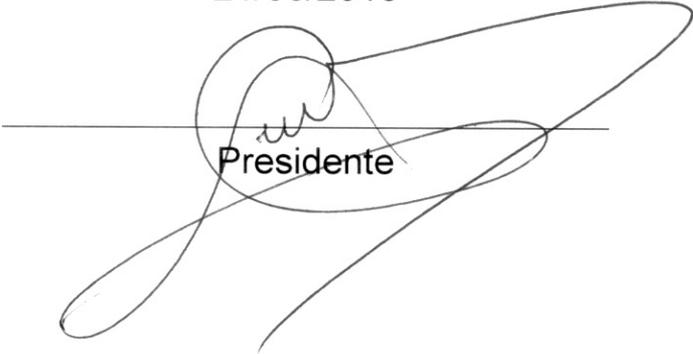


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 90/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

21/06/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.615, DE 21 DE JUNHO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Estabelece o prolongamento da via pública existente no município, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 90/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de junho
de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.615, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

ESTABELECE O PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º. As faixas de terra doadas ao Município por W.G. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e Manoel Roberto Alves Lopes e sua esposa Rita Márcia Ruiz de Oliveira Lopes, registradas respectivamente sob matrículas nº 38.031 e 37.607 no Cartório de Registro de Imóveis, ficam estabelecidas como prolongamento da "AVENIDA DAS BORDADEIRAS", conforme disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de junho de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

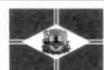
WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de junho de dois mil e dezesseis (2016).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 530/2016

Ibitinga, 27 de junho de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.612/2016, 4.613/2016, 4.614/2016, 4.615/2016, 4.616/2016, 4.617/2016 e 4.618/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

